

V - Articular-se institucionalmente com redes de organizações não governamentais (ONGs) locais, regionais, nacionais e internacionais para operar em parceria;

VI - Captar recursos usando as leis de incentivo em âmbito federal, estadual e/ou municipal, e junto às pessoas físicas e/ou jurídicas por meio da elaboração de projetos, convênios, parcerias e outras formas legais que viabilizem a implementação e realização de atividades das oficinas ligadas à capoeira e da arte afro-brasileira;

VII - Captar recursos financeiros e contribuições de qualquer natureza, destinando-os aos programas e projetos de interesse da Associação;

VIII - Propor e participar de gestões em favor da incorporação de qualquer bem privado ao acervo da Associação, respeitada a política por ele estabelecida;

IX - Promover a saúde da comunidade, em especial das crianças e jovens através da prática de exercícios físicos, de forma a favorecer o desenvolvimento do aparelho motor;

X - Promover o desenvolvimento através da aplicação de políticas públicas sociais e de infraestrutura social, educacional, cultural, esportiva e de lazer para mulheres, terceira idade e em especial para a juventude;

XI - Atuar em cooperação com a política cultural estabelecida pelo Poder Público e outros órgãos ao qual a Associação esteja vinculada, além de estabelecer e manter intercâmbio com associações e entidades afins, no país e no exterior;

XII - Zelar pela aplicação das leis e determinações emanadas dos poderes competentes, fazendo cumprir as regras e preceitos estabelecidos pelas entidades dirigentes da Capoeira as quais estiver filiada;

XIII - Promover a educação e a busca constante pelo conhecimento/saber, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a legislação em vigor;

XIV - Identificar e desenvolver capacidades e potencialidades dos jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; e

XV - Promover e/ou apoiar eventos, atividades e projetos que visem à consecução dos objetivos da Associação, incrementando o aprimoramento técnico de competições, torneios, bem como a realização de festivais, seminários, cursos, palestras e concursos relacionados à capoeira.

§ 1º - A Associação Cultural de Capoeira Ginga Nenem tem como público alvo de suas atividades crianças, adolescentes, em conjunto com suas famílias e comunidade, proporcionando assistência, educação, valorização da família e profissionalização, e não admitirá quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe

*Arlián Fernando*  
Arlián Fernando  
Advogado